

AVISA	AVISA SERVIÇOS TÉCNICOS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP.	F115-R06 Abril/2020
--------------	--	-------------------------------



RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO Nº M6201/20 AC – REV.00

INFORMAÇÕES DO CLIENTE
Solicitante: RMC Gel Clinico
Endereço: Rua Ramira Moreira Siqueira, 239 – JD. Moreirinha – Amparo -SP CEP:13903-340

INFORMAÇÕES DO ITEM DE ENSAIO (AMOSTRA)	
Amostra: Gel Mega	
Código: Não informado	Nº Lote: 6056
Data de Fabricação: 25/08/2020	Data do Recebimento: 15/09/2020
Data de Validade: 25/08/2022	Quantidade Recebida: 100g
Registro de Acondicionamento: <input checked="" type="checkbox"/> Lacrado <input type="checkbox"/> Sem Lacre <input type="checkbox"/> Saco Plástico <input type="checkbox"/> Frasco <input checked="" type="checkbox"/> Emb. original <input type="checkbox"/> Outro: _____	
Amostragem: Realizada pelo cliente	
Início de Ensaio: 16/09/2020	Término do Ensaio: 21/09/2020

ENSAIOS		MÉTODOS DE ENSAIO	V.M.P. (*)	RESULTADOS	UNIDADES
Contagem de Microorganismos Mesófilos Aeróbios Totais	Contagem de Bactérias Aeróbias Mesófilas	ISO 21149:2017	≤ 5,0 x 10 ³	<10	UFC/g ou mL
	Contagem de Bolores e Leveduras	ISO 16212:2017		<10	
Coliformes Totais		Farmacopeia Brasileira 6ª Edição 2019	Ausência	Ausência	1g ou 1mL
Coliformes Fecais		ISO 21150:2015	Ausência	Ausência	1g ou 1mL
<i>Pseudomonas aeruginosa</i>		ISO 22717:2015	Ausência	Ausência	1g ou 1mL
<i>Staphylococcus aureus</i>		ISO 22718:2015	Ausência	Ausência	1g ou 1mL

UFC: Unidade Formadora de Colônias VMP: Valores Máximos Permitidos

“As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo da Acreditação deste Laboratório” CONCLUSÃO OU DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
Os resultados encontrados estão em conformidade aos limites de aceitabilidade (*V.M.P.), da Resolução ANVISA nº 481, de 23 de setembro de 1999, considerando o resultado para Bactérias, Bolores e Leveduras sua somatória.
Incerteza de Medição a ser aplicada é Bactéria (+ 0,1 Log₁₀) e Bolores e Levedura (+ 0,2 Log₁₀).
NOTAS
01. Este resultado refere-se exclusivamente à amostra (item de ensaio) analisada.
02. Este relatório não poderá ser reproduzido sem a autorização do responsável pela AVISA.
03. A amostra analisada pode ser retirada na AVISA por um mínimo de 30 dias da data de emissão do relatório de ensaio.
04. Será considerada a estimativa de incerteza de medição para maior nos resultados quantitativos.
05. A revisão R00 significa a primeira emissão desse relatório de ensaio.

São Paulo, 21 de setembro de 2020

Stephany Cristina Lopes Frare
Analista de Laboratório Pleno
CRBIO/01 – 109400/01/D

AVISA

**AVISA SERVIÇOS TÉCNICOS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP.**

F115-R06
Abril/2020



RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO Nº M6201/20 AC – REV.00